

1. LAVRATURA		TN/CSB/0136/2011	
Local:	Fortaleza -CE	Data:	29/04/11
2. ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará		
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE		
3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	Engº Marcelo Silva de Almeida		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matrícula	127-1-8
Assinatura:			
4. AGENTE AUTUADO			
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE		
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto		
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 - Aeroporto, Fortaleza-Ce		
5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO			
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789- 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.		
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior		
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico		
6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)			
Município de Barreira			
Recebi em:		Assinatura:	

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0011/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0028/2011

CONSTATAÇÃO - C2: TÉCNICO OPERACIONAL: operação e manutenção, limpeza e desinfecção, e instalações físicas escritório/almojarifado

Na Elevatória

- Na elevatória EERD-05 verificaram-se:

- Ausência de identificação;
- Piso danificado;
- Pintura deteriorada dos conjuntos motor-bomba;
- Ausência de fixação da base dos conjuntos motor-bomba.

Nos Reservatórios

- No reservatório RAP-13, verificaram-se:

- Ausência de limpeza da área;
- Tampa de inspeção com processo de oxidação;
- Caixas de proteção dos registros e drenagem, sem tampas.

- Nos reservatórios RSE-02 e RSE-03, verificaram-se:

- Pintura deteriorada e ausência de identificação;
- Falha no rejuntamento entre os anéis e a laje de cobertura.

- No reservatório REL-02, verificou-se:

- Ausência de limpeza da área.

- No reservatório REL- Lagoa Grande, verificaram-se:

- Ausência de identificação;
- Ausência de limpeza da área;
- Ausência de pintura.

- Não existe registro no núcleo de Barreira da execução da limpeza e desinfecção dos reservatórios nos últimos 6 (seis) meses.

Na Rede de Distribuição

- O cadastro técnico da rede de distribuição de Barreira encontra-se desatualizado (última atualização - abril de 2006), já que houve expansão da rede após essa data de acordo com informações registradas no RASO.

No Escritório/Almojarifado

- O banheiro do escritório encontra-se com iluminação precária;
- Existem materiais armazenados ao tempo na área de localização do escritório e almojarifado;
- Não existem fardamentos e EPI's adequados para uso dos funcionários em campo.

Nos Serviços Comerciais

- Solicitou-se para checagem uma amostra aleatória de 19 (dezenove) Ordens de Serviços expedidas nos meses de novembro/10, dezembro/10, janeiro/11 e fevereiro/11. Conclui-se que 9 (nove), dentre as 19 (dezenove) OS's analisadas, apresentaram não-conformidades relacionadas ao preenchimento das informações.

Não Conformidade

NC2 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 119, 126, 130, 150 e 151 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da lei 8.078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 120 dias